

款的規定，作出本批示。

一、以個人勞動合同制度委任姚汝祥全職擔任民政總署諮詢委員會秘書長的職務，為期兩年。

二、本批示於二零零二年一月一日生效。

二零零一年十二月二十一日

行政長官 何厚鏞

### 第 262/2001 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經澳門特別行政區第17/2001號法律核准的《民政總署章程》第二十六條第二款（一）項的規定，作出本批示。

一、核准民政總署負責稽查的組織附屬單位的主管及有關稽查人員所使用的專有工作證，其式樣為本批示附件所載者。

二、工作證為白色，規格為90毫米x 54毫米，工作證上有一道紅色的橫條，其上載有中、葡文“工作證”字樣，並印有民政總署的標誌。

三、工作證除載有持證人的相片、姓名和職級外，還載有工作證的編號、有效日期、管理委員會主席的簽名、持證人的簽名及有關使用的資訊。

四、工作證由民政總署管理委員會主席或其法定代任人簽署，並在持證人相片的左下角或右下角蓋上民政總署所使用的鋼印，予以認證。

五、工作證由民政總署簽發。

六、本批示於二零零二年一月一日生效。

二零零一年十二月二十一日

行政長官 何厚鏞

disposto no n.º 2 do artigo 28.º do Regulamento Administrativo n.º 32/2001, da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

1. É nomeado Iu Iu Cheong para exercer, a tempo inteiro, pelo período de 2 anos, as funções de secretário-geral do conselho consultivo do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, em regime de contrato individual de trabalho.

2. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2002.

21 de Dezembro de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 262/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 1) do n.º 2 do artigo 26.º dos Estatutos do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aprovados pela Lei n.º 17/2001 da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

1. É aprovado o modelo do cartão de identificação para uso exclusivo dos responsáveis da subunidade ou subunidades orgânicas de fiscalização do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais e do respectivo pessoal inspectivo constante do anexo ao presente despacho.

2. O cartão de identificação é de cor branca, com dimensões de 90mm x 54mm, com uma barra de cor vermelha a todo o comprimento com os dizeres «Cartão de Identificação» em língua chinesa e em língua portuguesa, e contém impresso o logotipo do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais.

3. Do cartão de identificação constam, além da fotografia do titular, o nome, a categoria, o número, a data de validade, a assinatura do presidente do conselho de administração, a assinatura do portador e informação sobre a sua utilização.

4. O cartão de identificação é assinado pelo presidente do conselho de administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, ou pelo seu substituto legal, e autenticado com o selo branco em uso no Instituto apostado sobre um dos cantos inferiores da fotografia do titular do cartão.

5. A emissão do cartão cabe ao Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais.

6. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2002.


21 Dezembro de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

附件  
ANEXO

(第 262/2001 號行政長官批示第一條所指者)  
(referido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 262/2001)

正面 /Frente

 <p><b>澳門特別行政區政府</b> GOVERNO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU</p>	<div style="border: 1px solid black; width: 100px; height: 100px; margin: 0 auto;"></div> <p>相片 Fotografia</p>
<p><b>工作證 Cartão de Identificação</b></p> <p>編號 N.º</p> <p>姓名 Nome:</p> <p>職級 Categoria:</p> <p>有效期至 Válido até:</p> <p>持證人簽名 Assinatura do portador</p>	
<p>管理委員會主席 O presidente do Conselho de Administração</p>	

背面 /Verso

根據經第 17/2001 號法律通過的《民政總署章程》，本工作證的持有人在執行職務時具有公共當局的權力。受民政總署稽查的活動及場所的發起人、所有人或負責人，以及其經理、管理人員、領導、主管或代表，應讓持證人進入須受稽查的地點及場所，及在其內逗留至完成稽查工作為止，並應向其出示所要求的文件及其他資料，及對貨物及產品的檢查提供便利，以及提供所要求的資訊及聲明。

Conforme os Estatutos do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aprovados pela Lei n.º 17/2001, o titular do presente cartão de identificação goza de poderes de autoridade pública, no exercício das suas funções, devendo os promotores, proprietários ou responsáveis de eventos e estabelecimentos sujeitos à fiscalização do IACM, bem como os seus gerentes, administradores, directores, encarregados ou representantes, facultar-lhe a entrada nos locais e estabelecimentos sujeitos a fiscalização e permitir a sua permanência pelo tempo que for necessário à conclusão da acção fiscalizadora, apresentar-lhe a documentação e demais elementos exigíveis e, bem assim, facilitar o exame de mercadorias e produtos e prestar as informações e as declarações que lhes forem solicitadas.

規格：90 毫米 x 54 毫米 *Dimensões: 90 mm x 54 mm*

第 263/2001 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 263/2001

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經澳門特別行政區第 17/2001 號法律核准的《民政總署章程》第十條的第一款規定，作出本批示。

一、委任下列人士擔任民政總署管理委員會成員，自二零零二年一月一日起為期兩年：

- (一) 劉仕堯，並由其擔任主席；
- (二) 張素梅，並由其擔任副主席；
- (三) 黃有力，並由其擔任副主席；

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 10.º dos Estatutos do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aprovados pela Lei n.º 17/2001 da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

1. São nomeados membros do conselho de administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, por um período de 2 anos a contar de 1 de Janeiro de 2002:

- 1) Lau Sio Io, que exerce o cargo de presidente;
- 2) Cheung So Mui, que exerce o cargo de vice-presidente;
- 3) Vong Iao Lek, que exerce o cargo de vice-presidente;